LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4.398, DE 14 DE agosto DE 2024.

DENOMINA-SE DE "DIVINO CAVALHEIRO LEITE - DIVININHO DO SINDICATO", A NOVA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO, LOCALIZADA NA RUA 06 C/ RUA 12, APM, RESIDENCIAL MUNIR CALIXTO, NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada a Escola Municipal do Bairro Industrial Munir Calixto, localizada na Rua 06 c/ Rua 12, APM, Residencial Munir Calixto, de "**DIVINO CAVALHEIRO LEITE – DIVININHO DO SINDICATO**", no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 14 DE agosto DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**, **Prefeito**, em 14/08/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021541** e o código CRC **D35AC57D**.